



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

LEI N.º 1251/2013

“Inclui programas na Lei 1218, de 13 de dezembro de 2012, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Basica

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Trabalhando c/ Alunos da Educação Basica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

Projeto:-Reforma da Creche Santa Terezinha

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 1.025

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90-51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 23.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

Art. 2º - - O Crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de superávit financeiro do exercício de 2012 dos recursos do salário educação - QESE, com base no Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 27 de Maio de 2013.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA

Chefe de Gabinete